



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PROJETO DE LEI Nº 016/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS A RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Águas Mornas/SC, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber imóvel da Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina nos termos e condições estabelecidas na Lei Estadual nº 18.399, de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. O imóvel público mencionado no caput deste artigo, encontra-se situado na Fazenda do Sacramento, Águas Mornas/SC, com área de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob a matrícula nº 6.779.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas SC, 19 de setembro de 2022.


OMERO PRIM
Prefeito Municipal